TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº. **028/2016** AO CONTRATO **Nº 016/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A AOSID- ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**, com sede em Salvador, no Centro Administrativo, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, **Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **Governador Do Estado Da Bahia**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **AOSID - Associação Obras Sociais Irmã Dulce**, CNPJ nº 15.178.551/001-17, com endereço á Avenida Bonfim,161,Largo de Roma, Salvador - Bahia, neste ato, representada pela **Sra. Maria Rita Lopes Pontes**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 540.594.027-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em face do constante no Processo nº 0300150718264, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/05, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2014, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 29 de fevereiro de 2016 e termo final em 28 de fevereiro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compõe o presente Termo Aditivo, o Anexo I – Metas de Produção e o Anexo Técnico, contendo quadro de Metas Quantitativas e de Indicadores Qualitativos de Avaliação do Contrato de Gestão, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de R$ R$ 693.335,88 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e o valor global de R$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais e cinqüenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.6010083
Projeto/Atividade: 2640
Fonte: 00/30/81
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Maria Rita Pont

Sra. Maria Rita Lopes Pontes
Representante AOSID

TESTEMUNHAS:

ANEXO II - METAS DE PRODUÇÃO
ATIVIDADES MÍNIMAS A REALIZAR
HOSPITAL EURÍDICE SANTANA - SANTA RITA DE CÁSSIA

1. Assistência Hospitalar:

Realizar **154 saídas** hospitalares/mês, com variação de ± 10%, nos seguintes **24 leitos** de internação, distribuídos da seguinte maneira:

Especialidades	Nº de leitos	Meta de Produção
		AIH/mês
Clínica Geral	13	84
Clínica Cirúrgica	02	13
Clínica Obstétrica	06	39
Clínica Pediátrica	03	18
Total	**24**	**154**

O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR comprovada através da AIH.

2. Assistência Ambulatorial:

2.1. Urgência/Emergência: esta unidade deverá manter em funcionamento nas 24 horas do dia durante 07 (sete) dias da semana, o atendimento médico de emergência nas especialidades das Clínicas Geral e Obstétrica.

2.2. O Ambulatório deverá ter o seguinte potencial mínimo de produção:

2.2.1. Programação Física Mensal/Semestre:

PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

PROCEDIMENTOS	META
	MENSAL
GRUPO 2 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	
Diagnose em Laboratório Clínico	4.620
Diagnóstico por Anatomia Patológica	10
Diagnóstico por Radiologia	600
Diagnóstico por Ultrassonografia	350
Métodos Diagnósticos em Especialidades: Eletrocardiograma	180
TOTAL GRUPO 02	**5.760**

GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	
Consulta/atendimento às urgências em geral	4.695
Consultas Médicas em Atenção Especializada	545
TOTAL GRUPO 03	**5.240**
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
Cirurgias Ambulatoriais Especializadas	320
TOTAL GRUPO 04	**320**
TOTAL GERAL	**11.320**

Observação: todas as metas definidas acima serão as metas mínimas exigidas para a avaliação contratual, o que não exclui a realização dos demais procedimentos que advenham do cuidado ao cliente da unidade hospitalar (a exemplo de Atendimentos de Enfermagem em geral e/ou procedimentos e consultas compatíveis com o perfil e Cadastro Brasileiro de Ocupações) para fim de informação da produção nos Relatórios de Informação Hospitalar, no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

ANEXO TÉCNICO

I. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES MENSAIS ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

I.1. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subseqüente, as informações referentes à atividade assistencial realizada, através dos formulários definidos pela SESAB.

I.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subseqüente, as informações contábeis, através dos formulários definidos pela SESAB, acompanhado do extrato bancário da movimentação da conta corrente específica do contrato, do mês anterior.

II. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Com a finalidade de estabelecer as regras para efetivação do pagamento à CONTRATADA, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

- A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 02 modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no contrato, a saber:
  - Atendimento Hospitalar (internação)
  - Atendimento Ambulatorial
  - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

  As modalidades de atividade assistenciais acima relacionadas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários do hospital.

- Além das atividades de rotina, o hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.
- Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:
  - 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas,
  - 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas. Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento, nos itens II.1 e II .2.
  - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** no mês subseqüente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo hospital.
- Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até 5º dia úti
  l, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo hospital.
- As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos formulários definidos pela CONTRATANTE e através dos registros nas AIH's – Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE procederá à análise mensal dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.

- Ao final do Contrato, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do período findo, para avaliação e pontuação dos indicadores que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 3 deste documento.
- Ao final do Contrato, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios a menor ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato.
- Os Termos Aditivos ou Apostilas que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão nas quantidades de atividade assistencial pactuadas, serão estabelecidas na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

II.1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

A avaliação referente aos indicadores de qualidade corresponderá a 40% (quarenta por cento) da parte variável do orçamento, observado a tabela a seguir:

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Qualidade

Avaliação Trimestral

Auditoria Operacional

Operação	Meta	Fonte de Verificação
1) Implantar e Implementar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar **(6)**	**Meta Permanente:** Reunião Mensal com registro em ata. Calendário das reuniões. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Manual de rotinas e procedimentos implantado.	Registro mensal das atas.
2) Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente **(6)**	**Meta Permanente:** Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de prontuários analisados, identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar revisão de no mínimo 10% dos prontuários de consulta de ambulatório e 10% dos prontuários de saídas hospitalares.	Registro mensal das atas.
3) Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos **(6)**	**Meta Permanente:** Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de óbitos analisados. Realizar revisão em, no mínimo, 80% dos óbitos ocorridos. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Registro mensal das atas.
4) Implantar e Implementar a Comissão de Ética Médica **(6)**	**Meta Permanente:** Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Registro das atas.

5) Implantar e Implementar a Comissão de Ética de Enfermagem **(6)**	**Meta Permanente:** Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Registro das atas.
6) Implantar e Implementar a Comissão da Humanização da Assistência **(6)**	**Meta Permanente:** Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata. Adotar os princípios da Assistência Hospitalar/PNH.	Registro mensal das atas.
7) Implantar e Implementar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA) **(6)**	**Meta Permanente:** Calendário das reuniões periódicas. Reunião Mensal com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas; Ações realizadas, segundo as orientações da rotina implantada.	Registro mensal das atas.
8) Implantar e Implementar o Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância **(6)**	**Meta Permanente:** Calendário das reuniões periódicas Reunião Mensal com registro em ata. Listas padronizadas de medicamentos atualizadas periodicamente; Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos. Comunicação de efeito adverso a medicamento.	Registro mensal das atas.

Desempenho da Atenção

Operação	Meta	Fonte de Verificação
9) **Taxa de Ocupação Hospitalar:** N° de pacientes dia, em determinado período / N° de leitos dia, no mesmo período X 100 **(6)**	**Meta permanente:** 80%	R H (Relatório de Informação Hospitalar)

Qualidade da Atenção

Operação	Meta	Fonte de Verificação

10) **Taxa de Mortalidade Institucional:** Nº de óbitos, após 24 horas de atendimento num determinado período / Nº de saídas no mesmo período X 100 **(5)**	**Parâmetro:** 3%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
11) **Taxa de Mortalidade Geral**: Nº de óbitos num determinado período/ Nº de saídas no mesmo periodoX100 **(5)**	**Parâmetro:** 3,8%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
12) **Taxa de Infecção Hospitalar:** Nº. de infecções hospitalares ocorridas em um determinado período / paciente dia no mesmo período X 100 **(6)**	**Parâmetro:** 5%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
13) **Taxa de Cesariana:** Nº. de cesáreas realizadas em um determinado período / número de partos no mesmo periodo X 100 **(6)**	**Parâmetro:** 20%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)

Gestão de Pessoas

Operação	Meta	Fonte de Verificação
14) Número de reuniões realizadas com os profissionais da equipe multiprofissional da Unidade, objetivando a educação permanente **(6)**	Meta Permanente: 01 reunião/mês	Livro de registro das atividades de educação permanente para a equipe multiprofissional; lista de presença dos participantes (público alvo compatível com a atividade proposta)

Desempenho na Área de Controle Social		
Operação	**Meta**	**Fonte de Verificação**
15) Prover meios de escutas dos usuários: Implantar o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) **(6)**	Serviço implantado em até 03 meses de operação e resposta com resolução, em até 10 dias, de 100% das demandas registradas.	Relatório trimestral dos atendimentos realizados por tipo de demanda e encaminhamento realizado.
16) Avaliação da satisfação do Cliente ou sua família: Aplicar questionário de satisfação (previamente aprovado pela SESAB) a, no mínimo, 10% dos clientes internados ou seus familiares, e 3% dos pacientes de ambulatório, atendidos na Unidade Hospitalar **(6)**	Meta Permanente: 80% de usuários e familiares entrevistados satisfeitos	Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento
Desempenho na Área de Humanização		
Operação	**Meta**	**Fonte de Verificação**
17) Percentual de cuidadores treinados para a alta do paciente, através de atividades de educação em saúde: Total de cuidadores dos usuários treinados para alta do paciente, através de atividades de educação em saúde/ Total de pacientes, acompanhados de cuidadores que tiveram alta, no trimestre X 100 **(6)**	Meta Permanente: 100% de cuidadores dos pacientes que tiveram alta treinados, no trimestre	Livros de registro de atividades de educação em saúde, realizadas com os cuidadores dos pacientes internados; RIH (Relatório de Informação Hospitalar)

Os valores percentuais apontados para a valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 3.2 deste Contrato.

II.2 AVALIAÇÃO DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA

A avaliação referente aos indicadores de produção corresponderá a 60% (sessenta por cento) da parte variável do orçamento, observado:

1) A avaliação dos indicadores será realizada trimestralmente na forma ajustada no Contrato de Gestão.
2) Estas avaliações ocorrerão nos 03 (três) meses subseqüentes à assinatura/início das atividades do contrato.

A avaliação e análise serão efetuadas conforme explicitado na tabela abaixo, observado as metas de produção estabelecidas na clausula segunda deste Contrato

TABELA PARA AJUSTE DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA

CRITÉRIOS PARA O AJUSTE DE DESVIOS DE ATIVIDADE PACTUADA		
ATIVIDADE REALIZADA		**VALOR A PAGAR**
INTERNAÇÃO	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado fixo
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado fixo
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 15% do orçamento pactuado fixo
AMBULATÓRIO	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado fixo
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 3% do orçamento pactuado fixo
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 6% do orçamento pactuado fixo
SADT	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado fixo
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 2% do orçamento pactuado fixo
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado fixo

Os ajustes financeiros decorrentes dos desvios **a menor,** eventualmente constatados, serão efetuados no mês subseqüente ao TRIMESTRE avaliado.

De acordo com as atribuições do Secretário de Saúde, e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 9.433/2005 de 01 de Março de 2005.
WASHINGTON LUÍS SILVA COUTO
Secretário Estadual da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NAS MODALIDADES REGISTRO DE PREÇO - RESUMO AFM / APS

AFM/APS	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00006/2016	COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA	09.009-PE166/ 2014	133,20	114138/16

LAURA PROTÁSIO SANTOS
Superintendente Interina- SUPERH

SAIS - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
DGRP - DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PROPRIA
DIRP-GI - DIRETORIA DA REDE PROPRIA SOB GESTÃO INDIRETA
RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014
TERMO ADITIVO Nº 028/2016 - CONTRATO Nº 016/2014 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ FESBA. CONTRATADO: AOSID - ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, CNPJ 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2014, por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29 de fevereiro de 2016 e termo final dia 28 de fevereiro de 2017, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Euridice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R$ 693.355,88 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). VALOR GLOBAL, estimado em R$ 8.320.270,56 (oito milhões trezentos e vinte mil duzentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 26.02.2016.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA
CONTRATADA: MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - PROC. Nº 22/2016 - RM: 19.01676/2016 - AFM Nº 19.150.00013/2016 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS NOS TAMANHOS P, M E G - VALOR R$ 1.460,18 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA NO ART 24 INCISO II DA LEI 8666/93; COMBINADO COM O ART.2º DO DECRETO 2.320 DE 27/07/93 DATA - 04/03/2016 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.
CONTRATADA: PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI LTDA - PROC. Nº 31/2016 - RM: 19.02105/2016 - AFM Nº 19.150.00022/2016 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA GASTROSTOMIA R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA NO ART 24 INCISO II DA LEI 8666/93, COMBINADO COM O ART.2º DO DECRETO 2.320 DE 27/07/93. DATA - 04/03/2016 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

HOSPITAL GERAL ROBERTOS SANTOS
RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 0305150030449 - TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 001/2014 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAUDE (SESAB) HGRS - CONTRATADA: OC OPEM COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS LTDA - Prorrogação por mais 12 (doze) meses - VIGÊNCIA: 24/02/2016 à 23/02/2017 - OBJETO: Prestação de Serviços de Informática no HGRS. VALOR MENSAL: R$ 34.583,33 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) VALOR GLOBAL: R$ 414.999,96 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 00/15/30/81, Projeto Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.39. Salvador, 04 de março de 2016. DR. FABIO VILAS-BOAS PINTO/SECRETARIO DE SAUDE.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA - HEMOBA

Extrato de Contrato

Nº 078/2015

Processos nº 0302150027558 - Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, Contratada: AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA - Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 111/2015 - Objeto: Contratação de Serviços de Coleta para Resíduos - Prazo: 06 meses - Valor: R$ 3.240,00 - Forma de Fornecimento: Parcelada - Forma de Pagamento: Mensal - Unidade Gestora: 19.201.0001 - Fonte: 0.130.00000 - PAOE: 10.303.100.4800 - Elemento/Despesa: 33.90.39.00 - Data da Assinatura: 01/12//2015.
Representantes das Partes: Marinho Marques da Silva Neto - Adriana Eirado Lima Amaral

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA - HEMOBA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 013/2015

Processo nº. 0302150027558 - Contratante: FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA - HEMOBA Contratada: AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA - CNPJ: 02.091.250/0001-00 - Fica a partir de 27 de novembro de 2015 rescindido amigavelmente o contrato nº 013/2015 com fulcro no que dispõe o inciso II e § 1º do art 168 da Lei Estadual nº 9.433/05 Representantes das Partes: Marinho Marques da Silva Neto - ADRIANA EIRADO LIMA AMARAL
Salvador, 27/11/2015.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA - SI

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº001/2016 AO CONTRATO Nº. 001/2016 - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Termo Aditivo nº. 001/2016 - CREDOR: LAVER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 08.967.756/0001-16. Objeto, tem por finalidade a supressão do valor em 15% (quinze por cento): Valor estimado global deixará de ser R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e passará a ser R$212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais); a contar a partir de 29/02/2016.

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010/2011, Processo Nº 0505160030520, Contratada: Empresa THERMO BAHIA CONTROLES TÉRMICOS LTDA. CNPJ 05.024.538/0001-50. Objeto: prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios e, veículos da Polícia Civil da Bahia. O valor global mensal permanece em R$ 25.920,82 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), Unidade Gestora: 3.20.802.0006, Projeto: 6921, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fontes: 100. Assinado em: 03 de março de 2016

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR - DEPIN
SEÇÃO DE CONTRATOS

Termo de Contrato nº. 06/2016
Empresa contratante Secretaria da Segurança Pública - Empresa Contratada A . De Jesus Ribeiro Refeições Me.
CNPJ: 22.969.271/0001-92

A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIARIO OFICIAL	OUTROS:
DATA: 08/03/ 2016	PÁGINA: 21	CADERNO: 1		COLUNA: 24h

BAHIA GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SAIS – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
DGRP – DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PROPRIA
DIRP-GI – DIRETORIA DA REDE PROPRIA SOB GESTÃO INDIRETA
RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014

TERMO ADITIVO Nº 028/2016 – CONTRATO Nº 016/2014 – CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA. CONTRATADO: AOSID - ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, CNPJ 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2014, por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29 de fevereiro de 2016 e termo final dia 28 de fevereiro de 2017, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Euridice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R$ 693.355,88 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). VALOR GLOBAL, estimado em R$ 8.320.270,56 (oito milhões trezentos e vinte mil duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 26.02.2016.

SESAB